

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8084
Pato Branco, 22 de fevereiro de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

Súmula: "Decreta ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, José Adilson de Almeida, em uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

Decreta

Art.1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Palmas nos dias 28 de fevereiro e 01 de março em período integral e 02 de março de 2022 até as 11:30 horas, retornando ao expediente normal no período da tarde, em decorrência das festividades do Carnaval.

Art.2º A próxima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Palmas, fica convocada para o dia 07 de março de 2022.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmas, 21 de fevereiro de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 15/2022, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os assessores legislativos da Câmara Municipal de Pato Branco, Fernanda Chioquetta, Maiara de Souza, Vandirlei Lira da Cruz e Thais Fernanda Nunes, referente a participação no curso (Presencial) "Atividades administrativas das Câmaras de Vereadores - A Nova Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21 - Contabilidade e Orçamento do Poder Legislativo 2022", a ser realizado nos dias 22 a 26 de fevereiro de 2022, em Curitiba - PR, promovido pela CEAN - Centro de Estudos da Administração Municipal, CNPJ: 23.539.278/0001-37, no valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais). Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022. CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE



O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ,

torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 22/03/2022, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 03/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. NO LOTEAMENTO LUIS BASSO.** O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 21/02/2022, pelo site www.vitorino.pr.gov.br e e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br Vitorino, 21/02/2022

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saúde do Iguaçu, conforme edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 8.666/93 e demais alterações.

ABERTURA: Dia 25 de março de 2022 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura de palco, sonorização, gerador, camarote, sala vip, grades de proteção, barracadas, pavilhão e portal de entrada para festividade e eventos alusivos ao 30º aniversário do município a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de março de 2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 09 de março às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 21 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli

ACRESCIMO: Acréscimo de quilômetros do LOTE 04 conforme segue:

LOTE 04:

PERCURSO INICIAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
98,6 KM DIÁRIOS	11,8 KM DIÁRIOS	110,4 KM DIÁRIOS

VALOR TOTAL: O valor total estimado do presente aditivo com acréscimo para o Lote nº 04 é de R\$ 12.194,78 (doze mil cento e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 012/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Juliano Enderle

DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo de

26,8KM ao contrato, de acordo como segue:

PERCURSO ATUAL	ADITIVO	PERCURSO COM ACRESCIMO
99 KM DIÁRIOS	26,8 KM DIÁRIOS	125,8 KM DIÁRIOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

134/2021

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 056/2021 - PMR)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: Brásidas Eireli

DA JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 134/2021, de 11 de agosto de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima do Contrato Originário.

DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 21 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022. AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA

DIVULGAÇÃO DO MONTANTE E À FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO

3º QUADRIMESTRE DE 2021. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK,

Prefeito Municipal do Município de Mariópolis, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 12º da Lei

Federal nº 8.689/93 e como Gestor do Sistema Único de Saúde na

esfera Municipal. TORNA PÚBLICO que representará em Audiência

Pública na Câmara de Vereadores no dia 24 de fevereiro de 2022, às

14:00 horas, relatório do 3º quadrimestre de 2021, relativamente aos

meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO DE 2021,

referente ao montante e à fonte de recursos aplicados as auditorias

pertinentes ao período e a prestação de serviços de saúde na rede

assistencial própria, contratada ou conveniada. Gabinete do Prefeito

Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná em 21 de Fevereiro de

2022. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas a serem destinadas para o desenvolvimento de atividades relacionadas aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proteção, a serem desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:

1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de março de 2022 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 21 de fevereiro de 2022

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Pregoeira

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 4/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO nº. 4/2022, e conforme especificações deste certame nas condições

fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 08/03/2022;

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 557.491,20 (Quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e um

reais e vinte centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item

(considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as

especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamentos

esportivos, conforme condições, especificações e quantidades definidas no edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro,

Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 04/02/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7783, de 07 de dezembro de 2021. DECRETA: Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de Táxi do Município de Coronel Vivida,

conforme tabela anexa. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
206	Recursos Humanos	Convoca professores PSS	16/02/2022
219	Silvania Bussolaro e Marlene Serafini	Insalubridade	17/02/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Edição do dia 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011, de 18 de fevereiro de 2022. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Avaliação para

apresentação das especificações mínimas dos softwares, durante a prova técnica e emitir parecer para o objeto do Pregão

Eletrônico nº 13/2022. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021,

regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 7783, de 07 de dezembro de 2021. DECRETA: Art. 1º - Ficam

reajustados os valores das tarifas de Táxi do Município de Coronel Vivida,

conforme tabela anexa. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte

endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal

nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 60/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% ao Servidor **LEANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA**, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoantes alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022
PROCESSO Nº. 017/2022

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.

Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício sob nº. 016/2022 de 15/02/2022, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico nº 40/2022, datado de 18/02/2022, que declarou inexigível de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, RATIFICO a contratação da empresa denominada **THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA ME**, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº D 744, Bairro Presidente Medici, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, por intermédio de processo de inexigibilidade de licitação, visando à **Contratação de equipe para apresentação de uma palestra show motivacional ao alívio “dia da mulher” para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo valor global de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Publique-se.

Clevelândia, 18 de fevereiro de 2022

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PROTÓCOLO 2022/02/289065
POCESSO LICITATÓRIO 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ nº 04.418.594/0001-06.

OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto formalizar TERMO DE FOMENTO entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a crianças com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:
R\$ 68.026,33 (sessenta e oito mil e vinte e seis reais e trinta e três centavos), divididos em 4 parcelas iguais

VIGÊNCIA:
Da data do contrato de fornecimento e de 12(doze) meses, podendo ser aditivado as quantidades e o prazo de vigência, através de termo aditivo, desde que em concordância de ambas as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09-00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.02- Divisão de Ensino FUNDEB; 1236700102.051 – Manutenção da Educação Especial: 33.50.43 – Subvenção Social; Despesa 1516.

JUSTIFICATIVA:
Art. 25 inc. I, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como no Decreto 7892/2013.

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

Edson de Oliveira
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 228

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra - IAT, destinado à cessão de um caminhão para Coleta de Resíduos Recicláveis (Bau) e um caminhão para Coleta de Resíduos Não Recicláveis (Compactador), conforme segue:
I - Gestor do Convênio: Normêlio Bonatto – Diretor Municipal do Departamento Ambiental
II - Fiscal do Convênio: Enio Ruaro – Diretor Municipal do Departamento de Limpeza e Conservação de Vias e Espaços Públicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 229

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Designar Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser celebrado com o Instituto Água e Terra - IAT, para a implantação de 05 (cinco) sistemas de abastecimento de água, conforme segue:
I - Gestora do Convênio: Vanessa Casiraghi Zanon – Secretária Municipal da Agricultura;
II - Fiscal do Convênio: Elton Bruno Spanholi – Chefe Municipal da Patrulha Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D’OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação e propostas comerciais oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	PHIBO ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP	R\$ 641.275,00
2º	01	CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI – ME	R\$ 712.800,00
3º	01	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME	R\$ 736.415,53

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2022, realizado em 21/02/2022, as 10h00min (dez) horas.

Itapejara D’Oeste - PR, 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2022.

Wilmar Schmolter,
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Sívio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco – PR
CNPJ: 78.676.665/0001-07 www.secpb.org.br - secpb@secpb.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3225-1378 / 3225-2792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, CONVOCA os senhores associados quites com a tesouraria e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 18h00min (dezoito horas) em sua sede social, situada no endereço acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Apreciação do Balanço e Prestação de contas referente ao exercício de 2021;
b) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, conforme estatuto, a assembleia será realizada em Segunda e última convocação às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados em condições de voto.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022

João M. L. Carneiro – Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PATO BRANCO
Rua Dr. Sívio Vidal, 235 Centro - 85505-010 - Pato Branco – PR
CNPJ: 78.676.665/0001-07 www.secpb.org.br - secpb@secpb.org.br
Fone/Fax: (0xx46) 3225-1378 / 3225-2792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a legislação vigente, CONVOCA todos os associados componentes da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, às 18h00min na sede do Sindicato, sito a Rua Sívio Vidal, 235 Centro, em Pato Branco-PR, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Instauração do processo eleitoral;
b) Definição da data da eleição;
c) Duração da votação;
d) Formação da Comissão Eleitoral;
e) Assuntos diversos.

Não havendo na hora acima indicada, 2/3 (dois terços) dos sócios em condições de voto em primeira convocação para a instalação dos trabalhos, a assembleia será realizada meia hora após, às 18h30min, do mesmo dia e local, em segunda convocação com os sócios presentes em condições de voto. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.

João M. L. Carneiro - Diretor Presidente

Prefeitura do Município de Vitorino

DECRETO Nº 4917/2022 de 21 de Fevereiro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Estiagem (14110).

O(A) Senhor(a) **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito(a) do município de **Vitorino**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu estiagem severa, com 332 milímetros de chuva durante o último trimestre do ano de 2021, sendo de 19/11/2021 há 14/02/2022, previsão de 500 milímetros de chuva, havendo somente 165 milímetros efetivados. Fonte IAPAR -Pato Branco e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritivo no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito(a) Municipal

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda – Pr
EDITAL Nº 09/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Roselaine Batocho Signorim** - 2ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 22 de fevereiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022. A vacância se dá em virtude de atestado médico do conselheiro: Eder Petkovicz.
Coronel Vívda, em 21 de fevereiro de 2022.

Marilu Salete Tassi
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Portaria nº. 012 de 18/02/2022 - Concurso Público 2022. Súmula: Comissão Especial Organizadora e Executora.

Edital nº. 028 de 21/02/2022 – Processo Seletivo 002/2021 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:
Cargo: Professor Municipal Temporário

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	Miriam Francieli Machado	01º	58.774/2021
2	Patricia Santina Moreira	08º	58.826/2021
3	Marilda Teles	09º	58.813/21
4	Vivean Carla Zapalalio Madeira	11º	58.814/21
5	Ana Claudia Chimanski	13º	58.790/21
6	Adriana Campanhoni Ribeiro	16º	58.719/21

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Contrato nº 9/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e MARILEI SALETE SVIDZINSKI, CNPJ/MF: 06.131.496/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento fracionado de água mineral. **Valor:** O valor total estimado a ser pago pela contratação será de R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua publicação. **Dotação:** 136/3.390.30.07.99.00 - outras despesas com gêneros alimentícios. **Origem:** Este contrato é originário do(a) Dispensa de Licitação nº 6/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 7/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Marilei Salete Svidzinski - Contratada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
RESOLUÇÃO Nº 023 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.
A íntegra encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2021
A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br

CONTRATO DE RATEIO	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ADITIVO
019/2021	São Lourenço do Oeste/SC	003/2021

Data de Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Presidente do CONIMS e o Prefeito do Município Consorciado

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
MARMORARIA A LOJA DA PEDRA LTDA torna público irá requerer ao IAT a Licença de Operação de Regularização para atividade de Aparelhamento, Britamento e Outros Trabalhos em Pedras, Granito e Mármore, a ser instalada na Rua Duque de Caxias, 315, bairro Santo Antônio, no município de Pato Branco – PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
Retifica o aviso do Pregão Presencial nº 05/2022, no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 8083, página B6, do dia 19 e 20 de fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
Data da sessão: 11/03/2022 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 22 de FEVEREIRO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: ETV TECNOLOGIA E MARKETING LTDA ME, CNPJ sob nº 23.503.898/0001-16.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa Licenciamento, implantação e suporte técnico de (software web) módulo para gerenciamento de filas + módulo para gerenciamento de mídias, Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.
VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).
DATA: 16 de Fevereiro de 2022
Mangueirinha 21 de Fevereiro de 2022.
PUBLIQUE-SE
Sector de Licitações

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 39/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 56/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ECCEL Engenharia Ltda**, CNPJ: 07.346.762/0001-93. **OBJETO:** Atualização do projeto preventivo contra incêndio e hidráulico, dos Módulos industriais do Parque Tecnológico, de acordo com legislação vigente, visando à construção de mais três módulos industriais no Parque Tecnológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR:** R\$ 9.490,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120(cento e vinte dias). Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Alcir Eccel – Representante Legal.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda – Pr
EDITAL Nº 10/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vívda, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

CONSIDERANDO

- O Edital 32/2019, o qual dispõe sobre o Resultado Final do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023;
- A Deliberação do CMDCA em 15 de fevereiro de 2022, consoante a Ata 02/2022.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, os Conselheiros Tutelares de acordo com ordem classificatória, para no dia 23 de fevereiro de 2022, das 8:00 às 11:30 das 13:00 às 16:30, junto a APAE de Coronel Vívda, manifestem formalmente, através do termo de posse como suplente, junto a Sra. Marilu Salete Tassi, Presidente deste conselho, aceitação a ocupação do cargo em questão, sendo que a não manifestação no dia definido será considerada como renúncia ao cargo;

Art. 2º - CONVOCAR os senhores:
LUCIA RAMOS DA MAIA DE QUADRO;
DILCE DE ANDRADE BODANENSE;
EDNA APARECIDA DE SOUZA;
CLARICE STASIAK;
IVONEI ANTONIO BRUN;
HERICA GABRIELE PASQUALOTTO;
SUELLEN SCRAMOSIN;
FABIANI DE VARGAS.
Coronel Vívda, em 21 de fevereiro de 2022.

Marilu Salete Tassi
Presidente do CMDCA

